



MUNICÍPIO DE FORMIGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025.

Altera dispositivo da Lei Complementares nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O artigo 21 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do §4º, com a seguinte redação:

*Art.21*.....  
.....

*§ 4º Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]*

**Art. 2º** O artigo 41 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

*Art.41*.....

*Parágrafo único. Fica instituído o regime de compensação de horas para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta, na forma que dispuser Decreto específico. [NR]*

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de março de 2025.

**LAÉRCIO DOS REIS GOMES**  
Coronel Laércio  
Prefeito de Formiga





# Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga - MG e Córrego Fundo - MG

CNPJ nº 23.765.381/0001-03

Insc. Estadual: Isento

Reg. Cartório TDPJ - Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5

Registro AESB nº 46.000.001.060-93

Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

Formiga 20 de março de 2025.

OFICIO 18/2025: Resposta aos ofícios 084/2025 e 086 /2025/SCMF

A/C: Flávio Martins da Silva

Presidente da CMF

Prezado Senhor,

Em resposta aos ofícios 084/2025 e 086/2025 da CMF, de acordo com a solicitação dos vereadores Joice Alvarenga Borges de Carvalho e Thiago Leão Pinheiro, onde ambos solicitam, que o SINTRAMFOR manifeste sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 fica manifesto o pedido de **suspensão** da tramitação da PL supracitada, até que o SINTRAMFOR a submeta para apreciação da Assembleia constituída por servidores municipais, visto que, os principais interessados são os servidores municipais deste município.

Ressalta se ainda que a Assembleia, está prevista para ocorrer ainda este mês, a depender da resposta do Executivo sobre a negociação salarial do servidor.

Atenciosamente!

  
Natanael Alves Gonzaga  
Presidente SINTRAMFOR

amara Municipal Formiga 0000082 20/MAR/2025 14:58